



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 56

São Paulo, terça-feira, 11 de outubro de 2011

Número 192

### GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

### LEIS

#### LEI Nº 15.462, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

(PROJETO DE LEI Nº 506/10, DO VEREADOR TONINHO PAIVA - PR)

*Denomina Praça Amantino Cardoso de Moraes o espaço livre público inominado delimitado pela Avenida Assis Ribeiro e Rua Belém Santos, Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Amantino Cardoso de Moraes o espaço livre público inominado delimitado pela Avenida Assis Ribeiro e Rua Belém Santos (Setor 130 - Quadra 157), Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de outubro de 2011.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 52.712, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

*Dispõe sobre a denominação de Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos - CIEJA.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o relevante trabalho desenvolvido pela Professora Rose Mary Frasson em prol do Ensino Municipal, destacando-se pela dedicação à formação de jovens e adultos,

Art. 1º. Fica denominado Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos Professora Rose Mary Frasson o Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, criado pelo Decreto nº 39.188, de 21 de março de 2000, com a alteração do Decreto nº 43.052, de 4 de abril de 2003, situado na Rua Jitaúna, nº 30, Jardim Maracanã, Distrito de Brasilândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CELIA REGINA GUIDON FALÓTICO, Secretária Municipal de Educação - Substituta

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de outubro de 2011.

#### DECRETO Nº 52.713, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

*Estende a denominação da Rua Matões ao logradouro que especifica.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2002-0.211.820-3,

Art. 1º. Fica estendida a denominação da Rua Matões, CODLOG 68.987-4, situada no Distrito de Ermelino Matarazzo, Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, conferida pelo Decreto nº 37.868, de 26 de março de 1999, ao logradouro conhecido pelo mesmo nome (setor 111 - quadra 403), que constitui seu prolongamento natural, passando a via a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Avenida Paranaguá (setor 111 - quadra 403);

Término: Rua José Goes Nogueira (setor 111 - quadra 403).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

LUIZ RICARDO PEREIRA LEITE, Secretário Municipal de Habitação

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de outubro de 2011.

#### DECRETO Nº 52.714, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

*Altera o artigo 1º do Decreto nº 51.097, de 10 de dezembro de 2009.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 51.097, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de São Lucas, Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba, necessários à implantação de parque público, contidos na área de 89.515,73m² (oitenta e nove mil, quinhentos e quinze metros e setenta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 39-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39, indicado na Planta P-30.845-A0 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 137 do processo administrativo nº 2009-0.307.584-5."(NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de outubro de 2011.

#### DECRETO Nº 52.715, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 17.337.711,06, de acordo com a Lei nº 15.356/10.*

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e da Subprefeitura,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 17.337.711,06 (dezesete milhões trezentos e trinta e sete mil e setecentos e onze reais e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.1340.1024	Preparação de São Paulo como Sede da Copa do Mundo de 2014	
44909300.03	Indenizações e Restituições	150.000,00
12.10.15.451.1460.1192	Pavimentação de Vias	
44905100.00	Obras e Instalações	105.020,09
16.10.12.122.1127.2824	Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903000.00	Material de Consumo	823.400,11
16.10.12.361.1122.2842	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.103,23
16.10.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	820,93
16.10.12.365.1121.2869	Manutenção e Conservação de Equipamentos de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000.000,00
16.18.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	513,36
18.10.10.128.1540.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMS	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	127.107,00
25.10.13.391.1310.5983	Ação Centro BID - Recuperação do Teatro Municipal	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.572,96
25.10.13.391.1310.5985	Ação Centro BID - Restauração da Casa 1 e do Beco do Pinto	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.963,92
49.10.15.452.1310.1242	Ação Centro BID - Requalificação do Espaço Público	
44905100.01	Obras e Instalações	26.209,46
		17.337.711,06

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.1340.1024	Preparação de São Paulo como Sede da Copa do Mundo de 2014	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
16.10.12.128.1127.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33903000.00	Material de Consumo	823.400,11
16.10.12.365.1121.1426	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI	
44905100.00	Obras e Instalações	8.000.000,00
16.10.12.365.1121.1429	Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.00	Obras e Instalações	8.000.000,00
16.10.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.924,16
16.18.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513,36
18.10.10.128.1540.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMS	
33903000.00	Material de Consumo	107.107,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
20.10.26.453.1310.1240	Ação Centro BID - Transporte e Circulação no Centro	
44903500.00	Serviços de Consultoria	12.536,88

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.1340.1024	Preparação de São Paulo como Sede da Copa do Mundo de 2014	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
16.10.12.128.1127.2831	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	
33903000.00	Material de Consumo	823.400,11
16.10.12.365.1121.1426	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI	
44905100.00	Obras e Instalações	8.000.000,00
16.10.12.365.1121.1429	Reforma e Ampliação de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.00	Obras e Instalações	8.000.000,00
16.10.12.365.1121.2837	Operação e Manutenção de Escolas Municipais de Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.924,16
16.18.12.122.1124.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513,36
18.10.10.128.1540.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMS	
33903000.00	Material de Consumo	107.107,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
20.10.26.453.1310.1240	Ação Centro BID - Transporte e Circulação no Centro	
44903500.00	Serviços de Consultoria	12.536,88

22.10.15.452.1310.5183	Ação Centro BID - Requalificação de Espaços Urbanos	
44905100.01	Obras e Instalações	26.209,46
27.10.15.452.1310.1237	Ação Centro BID - Fortalecimento Institucional do Município	
44903500.00	Serviços de Consultoria	70.000,00
30.10.11.334.1310.1239	Ação Centro BID - Transformação do Perfil Social e Econômico da Área	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
69.10.15.451.1460.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.020,09
		17.337.711,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

MARCOS SCARPI COSTA, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Substituto

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

CELIA REGINA GUIDON FALÓTICO, Secretária Municipal de Educação - Substituta

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde

PAULO RODRIGUES, Secretário Municipal de Cultura - Substituto

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de outubro de 2011.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 1111, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA APARECIDA DE JESUS GARCIA, RF 770.742,8, do cargo de Coordenador de Projetos, ref. DAS-10, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Capela do Socorro - CRAS Regional Capela do Socorro, da Coordenadoria de Assistência Social Sul - CAS SUL, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

### TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

#### TÍTULO DE NOMEAÇÃO 406, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - KARINA DAMAS, RF 779.374.0, para exercer o cargo de Coordenador I, ref. DAS-11, do Núcleo de Planejamento, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Ermelino Matarazzo - CRAS Regional Ermelino Matarazzo, Coordenadoria de Assistência Social Leste - CAS LESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

2 - CLEDIONEIDE DE ABREU RODRIGUES BARBA, RF 788.626.8, para exercer o cargo de Coordenador I, ref. DAS-11, do Núcleo de Planejamento, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Guaianases - CRAS Regional Guaianases, da Coordenadoria de Assistência Social Leste - CAS LESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

3 - JULIANA DO ESPÍRITO SANTO, RF 779.713.3, para exercer o cargo de Coordenador I, ref. DAS-11, do Núcleo de Planejamento, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Itaquera - CRAS Regional Itaquera, da Coordenadoria de Assistência Social Leste - CAS LESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

4 - IARA SIMONETTI RACY, RG 27.147.235-2, para exercer o cargo de Assistente Técnico, ref. DAS-10, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

5 - JACIRA SARZEDAS LOPES, RF 531.369.4, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, ref. DAS-10, do Centro de Referência de Assistência Social Regional da Penha - CRAS Regional Penha, da Coordenadoria de Assistência Social Sudeste - CAS SUDESTE, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

6 - LETICIA ALMEIDA BARBOSA PEREIRA, RF 787.919.9, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, ref. DAS-10, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Santo Amaro - CRAS Regional Santo Amaro, da Coordenadoria de Assistência Social Sul - CAS SUL, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência

e Desenvolvimento Social, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

7 - ALESSANDRA ROSALINO MARTINS, RF 789.007.9, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, ref. DAS-10, do Observatório de Política Social Local, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de M'Boi Mirim - CRAS Regional M'Boi Mirim, da Coordenadoria de Assistência Social Sul - CAS SUL, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

8 - REGINA CELI LESSA SILVA ALVES, RF 787.632.7, para exercer o cargo de Coordenador de Projetos, ref. DAS-10, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Capela do Socorro - CRAS Regional Capela do Socorro, da Coordenadoria de Assistência Social Sul - CAS SUL, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

9 - MARIA APARECIDA DE JESUS GARCIA, RF 770.742.8, para exercer o cargo de Coordenador I, ref. DAS-11, do Centro de Referência de Assistência Social Regional de Capela do Socorro - CRAS Regional Capela do Socorro, da Coordenadoria de Assistência Social Sul - CAS SUL, da Coordenadoria Geral de Assistência Social - COGEAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme justificativa fundamentada atendendo ao artigo 2º do Decreto 50.637/09.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 2011, 458ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

#### DESPACHOS DO PREFEITO

2003-1.027.870-4 - Espólio de Jacob Nery da Silva Vargas e outra - Pedido de regularização de edificação - Lei 13.885/03. Recurso. - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SEHAB/APROV de fls. 211/212 e do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, à fl. 214, DEFIRO, nos termos da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, o pedido de regularização das edificações destinadas aos usos industriais, de prestação de serviços, comercial e residencial, categoria de uso I1, S2, C2 e R, situadas nas Ruas Coutinho e Melo e Jerônimo Prado, contribuintes 115.333.0068-1, 115.333.0069-1, 115.333.0070-3, 115.333.0075-4, 115.333.0077-0 e 115.333.0078-9, zona de uso antiga Z2, com área de construção total igual a 3.942,88 m², sendo 1.410,75 m² a regularizar. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2009-0.129.569-4 - AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - Aplicação de penalidade. Recurso. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SMC (fls. 1249, 1250/1265 e 1266) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 1268/1276), as quais adoto como razão de decidir, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por AÇO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., para o fim de reduzir a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração para o prazo de 01 ano. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2009-0.292.892-5 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Cancelamento de multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 16/18 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 19/20, que adoto como razões de decidir, DEIXO DE CONHECER o recurso interposto por Nextel Telecomunicações Ltda em face do vício de representação apontado, sendo certo que no mérito melhor sorte não lhe assiste, por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da atuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 18.129.766-3. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.045.126-0 - Vera Lúcia Cirello Carril. - Regularização de edificação. Recurso - I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SUSL e CPDU, às fls. 78 e do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 80/81, INDEFIRO, nos termos do inciso II, do item 4.A.8, da Seção 4.A, do Anexo 4, do Decreto 32.329/92 combinado com o "caput", do artigo 25, da Lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04, o pedido de regularização da edificação destinada a uso residencial, categoria de uso R1, situada na Rua Mipibu, Vila Romana, zona de uso Z9, contribuintes 024.047.0056-1 e 024.047.0035-9. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

2004-1.015.946-4 - CLARO S/A. - Pedido de Auto de Regularização de ERB. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fl. 247/249) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fl. 250), as quais adoto como razão de decidir, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto por CLARO S/A., com fundamento nos termos da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de Auto de Regularização de ERB, localizada na rua Costa Gomes x Contos Gauchescos, vila Canaã, categoria de uso E4, contribuintes 089.227/0076-9; 0077-7; 0088-2 e 0113-7. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2005-0.154.484-0 - VIVO S/A. - Pedido de Auto de Regularização de ERB. - I - À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação do Sr. Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal (fls.148/149) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fl. 150), as quais adoto como razão de